



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC

Processo de Licitação nr. 10/2025

Pregão Eletrônico RP nr. 10/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de abrigos de parada de ônibus com instalação.

Assunto: Parecer

Trata-se de licitação onde a fase inicial foi levada a efeito, tendo seguido e atendida a tramitação conforme dispositivos legais, contendo parecer inicial e manifestação da Controladoria Interna municipal, que entendeu pela regularidade do certame, o que autorizou seu prosseguimento, o qual, smj, apresenta-se dentro da normalidade; ocorreu a publicação oficial do extrato pertinente; houve apresentação e lavratura da respectiva ata de propostas das empresas participantes; adveio o atendimento ao aspecto documental; denota-se que existe determinação de atendimento ao que preconiza a LGPD; expediu-se ata quanto aos vencedores do processo(itens 0001 e 0002); foi expedida ata nr.001, constando julgamento do processo, que ocorreu via plataforma do PNCP(www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cumpridas as formalidades legais, restaram habilitadas as empresas BrasilSat Ltda e Metalúrgica Águas Eireli; em seguimento o certame foi oportunizado manifestação quanto a recurso, o que inocorreu.

Sem delongas, tendo em vista que transcorreu dentro da normalidade prevista o certame, não vislumbra-se, smj, ilegalidade na tomada de decisão final sobre o processo em comento, pois atendido os dispositivos legais, em especial os da Lei 14.133/2021.

Portanto, smj, uma vez cumpridas as publicações legais, entende-se pela possibilidade de rumar o feito para apreciação, adjudicação e homologação, atentando-se pelas devidas publicações legais.

Sendo este parecer opinativo, requer-se seja o processo licitatório levado para a Autoridade Competente, pois é a quem cabe a Deliberação Final.

Águas de Chapecó, 07 de fevereiro de 2025.

Doalcei Dias Maurer
Matrícula 10.426